

www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 23 de agosto de 2012. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7575.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.

GILMAR PERES MONTEIRO

Pregoeiro Caesb

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2012- CAESB

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº126/2012-CAESB, processo nº 092.005129/2012, registro de Preços para fornecimento de materiais para construção civil e acabamento, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I do edital (pedido de aquisição e termo de referência), por preço equalizado, por lote cotado. Data final para recebimento das Propostas: 05 de setembro de 2012, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 05 de setembro de 2012, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 24 de agosto de 2012. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7130, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro Caesb

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2012- CAESB

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 127/2012-CAESB, processo nº 092.004378/2012, aquisição de geradores de 5,5KVA a diesel, silenciados e com quadro de transferência automática, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I do edital (pedido de aquisição e termo de referência), por preço equalizado, por lote cotado.

Data final para recebimento das Propostas: 10 de setembro de 2012, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 10 de setembro de 2012, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 24 de agosto de 2012. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7130, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro Caesb

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0041/2012. Pregão Eletrônico nº 93/2012-CAESB. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de licenças de softwares aplicativos e sistemas operacionais sob cessão de direito de uso temporário, por preço equalizado, por lote cotado. ASSINATURA: 17/08/2012. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CTIS TECNOLOGIA S/A, VALOR: R\$ 2.366.995,81 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), para o LOTE 1.

MÁRCIO CAMPOS LUTTEMBARCK

Diretor de Gestão

#### RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 8262/2012, publicado no DODF nº 167, em 20/08/2012, págs. 60. ONDE SE LÊ: "...PE nº 047/2012-CAESB...", LEIA-SE: "...PE nº 047/2012R-CAESB...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo 060.007.859/2012, resolve: Justificativa: Artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93. Atendimento a decisão judicial. Ratificação: 22/08/2012. Objeto: OCTREOSCAN, destinado a paciente PABLINE CABRAL DE QUEIROZ, em favor do IMEB, no valor de R\$6.287,00 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais). Brasília, 22 de agosto de 2012. Rafael De Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde/SES.

#### EDITAL NORMATIVO Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

##### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DA CARREIRA MÉDICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal, por meio do processo 060.000.671/2012 - SES/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do TCDF, de 15 de setembro de 2004, nas Leis nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008, bem como, à legislação específica das carreiras objeto dos certames, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva no cargo da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal nas especialidades: Acupuntura; Alergia e Imunologia; Anatomia Patológica; Anestesiologia; Broncoesofagologia; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Cardíaca; Cirurgia Vascular; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Clínica Médica; Endocrinologia; Genética Médica; Geriatria; Hematologia e Hemoterapia; Homeopatia; Infectologia; Medicina Intensiva; Neonatologia; Neuropediatria; Ortopedia e Traumatologia; Pediatria; Psiquiatria; Radioterapia e Médico do Trabalho, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 816 vagas (oitocentas e dezesseis) vagas dos cargos/especialidades/lotação da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e formação de cadastro-reserva, nos cargos/especialidades descritas no item 2 deste edital.

1.2.1. O provimento das vagas para todas as especialidades da Carreira Médica ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Será levada em consideração a opção pelo cargo/especialidade/lotação indicada no ato da inscrição.

1.2.2. O candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no Anexo III para os cargos da Carreira Médica quando nomeado, será lotado de acordo com a especialidade/lotação definida no ato da inscrição.

1.3. O candidato aprovado fora do número de vagas definidas no Anexo III deste edital irá compor o cadastro-reserva único e figurará em lista que obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida no concurso público respeitando o cargo/especialidade escolhido e os critérios de desempate mencionados no item 9.1 deste edital, atribuindo para o candidato uma classificação específica para esta lista.

1.3.1. O candidato aprovado fora do número de vagas definidas no Anexo III deste edital, quando nomeado, será lotado em qualquer das Regionais de Saúde do Distrito Federal atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.3.2. O cadastro-reserva mencionado nos subitens 1.3 e 1.3.1 acima, somente será aproveitado mediante a abertura de vagas e atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.4. Os candidatos nomeados para o cargo da Carreira Médica, de acordo com a especialidade/lotação, só poderão candidatar-se a remoção após cumprirem 3 (três) anos de efetivo exercício na unidade de lotação original.

1.5. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades do Distrito Federal.

1.6. O concurso público compreenderá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as especialidades da Carreira Médica.

1.7. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.8. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### 2. DAS ESPECIALIDADES

2.1. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA (CÓDIGO 101)

2.1.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de curso de especialização reconhecido pelo Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visem o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3. NÚMERO DE VAGAS: 8 (oito) vagas.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.2. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ALERGIA E IMUNOLOGIA (CÓDIGO 102)

2.2.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e

coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.2.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.2.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.2.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.3. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA (CÓDIGO 103)

2.3.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.3.3. NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze) vagas.

2.3.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.3.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.4. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA (CÓDIGO 104)

2.4.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.4.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.4.3. NÚMERO DE VAGAS: 80 (oitenta) vagas.

2.4.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.4.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.5. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: BRONCOESOFAGOLOGIA (CÓDIGO 105)

2.5.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.5.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.5.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.5.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.5.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.6. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (CÓDIGO 106)

2.6.1. REQUISITOS: diploma de médico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). Certificado de dois anos de residência médica em cirurgia geral, realizado em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), e certificado de dois anos de residência médica em cirurgia de cabeça e pescoço realizado em serviço credenciado pelo CNRM/MEC ou certificado de conclusão de estágio oficial na especialidade de cirurgia de cabeça e pescoço em Serviço Formador Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cabeça e Pescoço (SBCCP) e título de especialista em cirurgia de cabeça e pescoço reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.6.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.6.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.6.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.7. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDÍACA (CÓDIGO 107)

2.7.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV).

2.7.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas, interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à especialidade, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo Chefe de Equipe daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas. Deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à especialidade.

2.7.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.7.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.7.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.8. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR (CÓDIGO 108)

2.8.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) / Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (SBACV).

2.8.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.8.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.8.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.8.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.9. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 109)

2.9.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.9.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.9.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.9.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.9.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.10. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA (CÓDIGO 110)

2.10.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo MEC nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.10.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.10.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.10.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte



e dois centavos).

2.10.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.11. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA (CÓDIGO 111)

2.11.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; certificado de residência médica nesta especialidade ou exercício desta especialidade por no mínimo 2 anos comprovado em registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento comprobatório equivalente a ser verificado no ato da posse.

2.11.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.11.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.11.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.11.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.12. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA (CÓDIGO 112)

2.12.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

2.12.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.12.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE ESCOLHEREM COMO OPÇÃO DE LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU CONFORME PORTARIA 2.048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

2.12.3. NÚMERO DE VAGAS: 206 (duzentas e seis) vagas.

2.12.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.12.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.13. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA (CÓDIGO 113)

2.13.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.13.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.13.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.13.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.13.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.14. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA (CÓDIGO 114)

2.14.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela

Associação Médica Brasileira (AMB).

2.14.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.14.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.14.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.14.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.15. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GERIATRIA (CÓDIGO 115)

2.15.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

2.15.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.15.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.15.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.15.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.16. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (CÓDIGO 116)

2.16.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.16.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à hemoterapia, hematologia, procedimentos transfusionais, atendimento a pacientes e doadores, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.16.3. NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte) vagas.

2.16.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.16.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.17. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: HOMEOPATIA (CÓDIGO 117)

2.17.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

2.17.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.17.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.17.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.17.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.18. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA (CÓDIGO 118)

2.18.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.18.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e

coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.18.3. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas.

2.18.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.18.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.19. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA (CÓDIGO 119)

2.19.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou residência médica em especialidade Clínica ou Cirúrgica e pelo menos 2 anos de experiência em UTI Adulto comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento comprobatório equivalente a ser verificado no ato da posse.

2.19.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.19.3. NÚMERO DE VAGAS: 60 (sessenta) vagas.

2.19.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.19.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.20. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA (CÓDIGO 120)

2.20.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta área de atuação ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou residência médica em pediatria.

2.20.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento de recém-nascidos, em todos os níveis de complexidade, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento e atualização na área, promovendo a melhoria assistencial ao recém-nascido; executar outras atividades de interesse da área.

2.20.3. NÚMERO DE VAGAS: 170 (cento e setenta) vagas.

2.20.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.20.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.21. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEUROPEDIATRIA (CÓDIGO 121)

2.21.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.21.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.21.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.21.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.21.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.22. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 122)

2.22.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.22.1.1. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS QUE ESCOLHEREM A OPÇÃO DE LOTAÇÃO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SERVIÇO DE MÃO (HBD):

Ter o título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão. Caso o candidato não apresente o título de especialista poderá ser substituído pelo título de: especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), ou Residência Médica reconhecida pelo MEC, ou título de especialista concedido pelo Conselho Federal de Medicina (CRM), com certificado de treinamento em Cirurgia da Mão há pelo menos 1 ano em serviço de referência. Caso o candidato não se enquadre nos requisitos anteriores, poderá

apresentar título de especialista em cirurgia plástica, com treinamento em Cirurgia da Mão há pelo menos 1 ano em serviço de referência com certificado. Caso o candidato não se enquadre nos requisitos anteriores, poderá concorrer tendo o título de especialista em Neurocirurgia, com treinamento em microcirurgia e cirurgia de nervos periféricos há pelo menos 1 ano em serviço de referência por meio de certificado.

2.22.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.22.3. NÚMERO DE VAGAS: 30 (trinta) vagas.

2.22.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.22.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.23. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA (CÓDIGO 123)

2.23.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica em Pediatria emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou título de especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

2.23.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica, podendo atuar em qualquer área de atenção à saúde (primária, secundária ou terciária), realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.23.3. NÚMERO DE VAGAS: 100 (cem) vagas.

2.23.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.23.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.24. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA (CÓDIGO 124)

2.24.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo MEC nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (AMP).

2.24.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.24.3. NÚMERO DE VAGAS: 65 (sessenta e cinco) vagas.

2.24.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.24.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.25. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA (CÓDIGO 125)

2.25.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de conclusão de residência médica nesta especialidade tendo cursado pelo menos 2 anos ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.25.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.25.3. NÚMERO DE VAGAS: 4 (quatro) vagas.

2.25.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.25.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.26. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 126)

2.26.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina com especialização em Medicina do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

2.26.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de



Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.26.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.26.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.26.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada especialidade, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma da lei.

3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.2. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar à Fundação Universa laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4 ou 3.5 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.3 deste edital e o requerimento no formato constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.5. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 17 de setembro de 2012, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público para os cargos da Carreira Médica, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.6. O envio do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento a seu destino.

3.7. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo; e o requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

3.8. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.8.1. Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, na data provável de 21 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

3.8.2. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

3.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 28 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado será submetido à perícia médica, que verificará o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.11. O candidato mencionado no subitem 3.10 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.12. A comprovação, por meio da perícia médica referida no subitem 3.11 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público. Desta decisão caberá recurso à Banca Médica Examinadora, com prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade, por analogia, ao art. 44 do Decreto nº 21.688/00.

3.13. A inobservância do disposto neste edital, o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.14. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado no concurso público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto de permanência há mais de quinze anos e pedido de naturalização ao Ministério da Justiça, sem condenação penal, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, alínea “B”, e 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e Título III, Capítulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Artigo 12º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital.

4.5. Apresentar no ato da posse os documentos ou declarações para comprovação dos requisitos.

4.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.7. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

4.10. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.11. Os candidatos que escolheram a especialidade Clínica Médica, lotação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU deverão realizar o curso de qualificação/atualização na área de Urgências e Emergências Médicas com carga horária igual ou superior a 16 horas a ser ministrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.12. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

### 5. DA INSCRIÇÃO

#### 5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1.1. Carreira Médica: R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

#### 5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 30 de agosto de 2012 a 17 de setembro de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais constantes no formulário de inscrição como: nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros;

b) receber da Fundação Universa o boleto de cobrança para pagamento em toda rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 19 de setembro de 2012.

5.3.5. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código, lotação para o qual deseja concorrer, conforme o quadro que consta no Anexo III deste edital.

5.3.5.1. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo/especialidade/lotação indicado no formulário de inscrição via presencial.

5.3.5.2. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação, com a indicação do respectivo código, para o qual deseja concorrer terá a sua inscrição cancelada.

5.3.5.3. Somente será aceita inscrição para 1 (um) cargo/especialidade/lotação.

5.3.6. As inscrições efetuadas no posto de atendimento presencial somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do 30 de agosto de 2012 e 20 (vinte) horas do dia 17 de

setembro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código, lotação para o qual deseja concorrer, conforme o quadro que consta no Anexo III deste edital.

5.4.2.1. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo/especialidade/lotação indicado pelo candidato no formulário de inscrição via Internet.

5.4.2.2. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação, com a indicação do respectivo código, para o qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

5.4.2.3. Somente será aceita inscrição para 1 (um) cargo/especialidade/lotação. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), à exceção da que for por último efetivada. Nesse caso, ressalta-se, o candidato somente estará inscrito para o cargo/especialidade/lotação cuja inscrição for por último realizada.

5.4.3. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

5.4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 19 de setembro de 2012.

5.4.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

#### 5.5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 2 de outubro de 2012. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.5.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

5.5.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados nos subitens 5.5.1 e 5.5.1.1 deste edital.

#### 5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

5.6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, fax e(ou) correio eletrônico.

5.6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato e o nome completo dos pais.

5.6.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.4.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.6. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.6.1. A Fundação Universa não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de correspondentes bancários que não forem processados dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4.4.2.

5.6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

#### 5.7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.7.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, ou pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008.

5.7.2. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 30 de agosto de 2012 a 6 de setembro de 2012, no local e no horário citados no subitem 5.3 deste edital, preencher requerimento e entregar e(ou) apresentar os seguintes documentos:

5.7.2.1. Para candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado original, outorgado pela Fundação Hemocentro ou por outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.7.2.2. Para candidato amparado pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.4 e 5.8 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID e à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.7.2.3. Para candidato amparado pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: entregar cópia autenticada ou cópia acompanhada dos documentos originais para conferência da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção citada neste subitem fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória, consoante o artigo 3.º, I a IV, da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, conforme a seguir: “Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.”

5.7.2.4. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.7.2.4.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.7.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, fax e(ou) correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.7.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios neste edital, complementação da documentação.

5.7.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 11 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.6.1. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma dos subitens 10.5 e 10.6 deste edital, o resultado informado.

5.7.6.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 18 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.6.3. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 19 de setembro de 2012.

5.7.6.4. O candidato descrito no subitem anterior deste edital que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

#### 5.8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 17 de setembro de 2012, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público para os cargos da Carreira Médica, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.8.2. O laudo médico e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, referido no subitem 5.8 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado



no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.8.2.1. O laudo médico referido no subitem 5.8 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

5.8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário constante no Anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.8.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.5. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo/especialidade/lotação, conforme o disposto no item 4 deste edital.

5.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 21 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

## 6. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 6.1. HABILIDADES

6.1.1. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo/especialidade e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### 6.2. CONHECIMENTOS

6.2.1. Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação no Anexo I deste edital.

## 7. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A prova objetiva Para os cargos/especialidades/lotação da Carreira Médica terá a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 21 de outubro de 2012, no turno vespertino.

7.2. Os locais e os horários de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 2 de outubro de 2012.

### 7.3. DA PROVA OBJETIVA

7.3.1. A prova objetiva abrangerá as áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste edital e será composta da seguinte forma:

a) prova objetiva de conhecimentos básicos: 20 (vinte) questões, peso 1 (um);

b) prova objetiva de conhecimentos específicos: 30 (trinta) questões, peso 2 (dois).

7.3.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 80,00 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.3.1 deste edital.

7.3.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.3.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.3.6.1. O fiscal referido no subitem 7.3.6 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

### 7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

7.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.4.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

7.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização da prova.

7.4.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de 1 (um) formulário específico.

7.4.4.1. A inclusão de que trata o subitem 7.4.4 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase de avaliação das provas objetivas, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

7.4.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 7.4.4, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.4.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.4.6. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

7.4.7. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.4.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.4.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.4.10. À exceção da situação prevista no subitem 7.4.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.4.12. Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.4.13. Não será permitida, durante a realização de quaisquer provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.4.14. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.4.15. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.4.16. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 7.4.14 e 7.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.4.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

7.4.18. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.4.18.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por necessidade médica, deverá se identificar ao representante da Fundação Universa e informar a utilização no momento da prova.

7.4.19. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

7.4.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.4.21. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.

7.4.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

7.4.23. A inobservância dos subitens 7.4.21 e 7.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.4.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.4.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.4.27. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

7.4.28. No dia de realização da prova, a Fundação Universa poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

8.2. A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas na prova objetiva de conhecimentos básicos e na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerando-se os pesos.

8.2.1. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

8.2.2. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

8.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

- a) 40% (quarenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- b) 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.

8.4. O candidato eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.5. O candidato não eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital e dentro do número de vagas definidas no Anexo III deste edital, será ordenado por cargo/especialidade/lotação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que corresponde à soma das notas obtidas na prova de conhecimentos básicos e na prova de conhecimentos específicos.

8.5.1. O candidato não eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital e fora do número de vagas definidas no Anexo III deste edital será ordenado conforme subitem 1.3 deste edital.

8.6. Para todos os candidatos, a nota final no concurso público será igual à nota final obtida na prova objetiva.

8.7. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “3. Conhecimentos Específicos” do Anexo I – Objetos de Avaliação;
- c) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “2. Parte comum para todas as especialidades do cargo da Carreira Médica” do Anexo I – Objetos de Avaliação;
- d) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “1.1. Língua Portuguesa” do Anexo I – Objetos de Avaliação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação dessas listagens e do gabarito oficial preliminar.

10.3. O recurso somente poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

10.4. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

10.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

10.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo/especialidade/lotação para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

10.7.1. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

10.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

10.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- c) intempestivos (fora do prazo).

10.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 11.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@universa.org.br](mailto:atendimento@universa.org.br).

11.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser por ela conhecido.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação,



limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.7. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

11.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independendo de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.

11.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

11.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 11.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

11.9. De acordo com o § 2º do artigo 13, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o candidato poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.9.1. O candidato reposicionado no final da lista de classificação comporá o final do cadastro-reserva de sua respectiva especialidade, conforme subitens 1.3 e 1.3.1 deste edital.

11.10. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico regulamentado pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e às normas internas do órgão de lotação.

11.11. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no item 4 deste edital.

11.12. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

11.13. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado do concurso público no DODF.

11.14. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.15. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.16. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

11.19. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

#### ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

##### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA AS ESPECIALIDADES DO CARGO DA CARREIRA MÉDICA

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

1.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

1.3. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos.

1.4. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle Social no SUS. 3. Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde. 4. Constituição Federal artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. 8. Sistemas de Informação em Saúde. 9. O pacto pela Saúde. 10. O SUS/DF – estrutura, organização e funcionamento.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES DO CARGO DA CARREIRA MÉDICA. 1. Exames complementares invasivos e não-invasivos de rotina na prática clínica diária. 2. Emergências clínicas e cirúrgicas. 3. Ética e legislação profissional. 4. Psicologia médica. 4.1. Aspectos psicológicos da relação médico/paciente. 5. Controle de infecções hospitalares.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA (CÓDIGO 101) 1. Bases neuroanatômicas e neurofisiológicas da Acupuntura, correlações imunoendócrinas e humorais de sua atuação terapêutica. 2. Neuromodulação em dor, em disfunções musculoesqueléticas e em síndromes disfuncionais. 3. Acupuntura baseada no uso dos pontos-gatilho miofasciais. 4. Acupuntura e sistema nervoso periférico. 5. Acupuntura segmentar e efeitos não-segmentares da Acupuntura. 6. Analgesia por acupuntura e eletroacupuntura; neuromodulação por estimulação elétrica nervosa percutânea. 7. Acupuntura e Medicina baseada em Evidência. 8. Tópicos específicos relacionados à Medicina Tradicional China: bases filosóficas, epistemológicas e cognitivas (Teoria do Yin e Yang; Teoria das Cinco Fases ou Elementos); contextualização morfofisiológica (Teoria do Qi, Xue, Jin Ye, Jing e Shen; Teoria dos Zang Fu; Teoria dos Jing Luo; zonas neuroreativas de acupuntura (“pontos”) – localização, funções tradicionais e indicações clínicas); rede multicausal e processo de adoecimento (Teoria dos Fatores Patogênicos e Mecanismo de Doenças); processos diagnósticos (Os Quatro Exames ou Métodos Diagnósticos); classificações sindrômicas (Diferenciação de Síndromes ou Padrões de acordo com Oito Princípios, Qi/Xue, Jing Luo, Zang-Fu) e tratamento de doenças (Princípios de Tratamento; métodos de tratamento; técnicas de tratamento; seleção de zonas neuroreativas de acupuntura; tratamento das nosologias mais prevalentes em nosso meio). 9. Tecnologias de tratamento clássicas e contemporâneas.

3.2. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ALERGIA E IMUNOLOGIA (CÓDIGO 102) 1. Alergia e imunologia básica. 1.1. Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). 1.2. Anatomia e elementos celulares do sistema imune. 1.3. Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). 1.4. Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). 1.5. Imunidade de mucosa (específica e não-específica). 1.6. Imunologia dos transplantes. 1.7. Imunologia tumoral. 1.8. Imunoregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiopática apoptose). 2. Alergia e imunologia clínica. 2.1. Doenças alérgicas. 2.1.1. Trato respiratório superior. 2.1.2. Rinite, sinusite, polipose nasal e otite perosa bacteriana), disordens laríngeas. 2.1.3. Testes cutâneos, citometria nasal, raio-x de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética). 2.1.4. Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). 2.1.5. Doenças dermatológicas (urticária, angiodema, dermatite atópica, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras disordens imunológicas. 2.1.6. Trato respiratório inferior (asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcaidoso). 2.1.7. Reações adversas a ingestantes (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúteo, reações, outras adversas a alimentos. 2.1.8. Anafilaxia. 2.1.9. Alergia a picada de inseto. 3. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV). 3.1. Desordens imunorregulatórias (Lupus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação).

3.3. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA (CÓDIGO 103) 1. Patologia Geral. 1.1. Degeneração e morte celular. 1.2. Alterações do crescimento e desenvolvimento. 1.3. Inflamação e reparação. 1.4. Alterações vasculares. 1.5. Imunidade. 1.6. Neoplasia. 1.7. Noções de genética. 2. Patologia sistêmica. 2.1. Sistema circulatório - coração e vasos. 2.2. Sistema hematopoiético e linfático. 2.3. Trato respiratório - pulmão. 2.4. Cabeça e pescoço. 2.5. Trato gastrointestinal - fígado, trato biliar e pâncreas. 2.6. Rim e trato urinário inferior. 2.7. Sistema genital masculino. 2.8. Sistema genital feminino. 2.9. Mama. 2.10. Sistema endócrino. 2.11. Pele. 2.12. Partes moles. 2.13. Sistema músculo-esquelético. 2.14. Sistema nervoso periférico. 2.15. Sistema nervoso central.

3.4. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA (CÓDIGO 104) 1. Avaliação e preparo pré-anestésico. 1.1. Consultório de avaliação pré-anestésica. 1.2. Risco anestésico-cirúrgico. 1.2.1. O paciente. 1.2.2. Os fármacos. 1.2.3. A anestesia. 1.2.4. A cirurgia. 1.3. Exames complementares. 1.4. Jejum. 1.5. Medicação pré-anestésica. 1.6. Planejamento anestésico. 2. Vias aéreas. 2.1. Anatomia. 2.2. Avaliação. 2.3. Algoritmos. 2.4. Anestesia da via aérea. 2.5. Técnicas para abordagem da via aérea. 2.5.1. Posicionamento. 2.5.2. Intubação traqueal: oral e nasal. 2.5.3. Intubação retrograda. 2.5.4. Intubação às cegas. 2.5.5. Fibroscopia. 2.5.6. Acesso cirúrgico. 2.6. Equipamentos. 2.6.1. Laringoscópios e lâminas. 2.6.2. Cânulas e sondas trocadoras. 2.6.3. Dispositivos supra-glóticos. 2.6.4. Estiletes luminosos. 2.7. Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma. 3. Sistema nervoso central e autônomo. 3.1. Anatomia. 3.2. Fisiologia. 3.3. Farmacologia. 4. Fisiologia e farmacologia do sistema cardiocirculatório. 4.1. Bioeletrogênese cardíaca. 4.2. Cronotropismo, batmotropismo, dromotropismo e inotropismo. 4.3. Fases do ciclo cardíaco. 4.4. Débito cardíaco. 4.5. Controle do sistema cardiovascular. 4.6. Circulação coronariana. 4.7. Consumo de oxigênio pelo miocárdio. 4.8. Fármacos inotrópicos e vasopressores. 4.9. Fármacos anti-hipertensivos. 4.10. Vasodilatadores. 4.11. Inibidores do sistema renina-angiotensinaaldosterona. 4.12. Alfa e beta-bloqueadores. 4.13. Antiarrítmicos. 4.14. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema cardiovascular. 5. Fisiologia e farmacologia do sistema respiratório. 5.1. Funções respiratórias e não-respiratórias do pulmão. 5.2. Mecânica respiratória. 5.2.1. Curvas de pressão/volumes intratorácicos. 5.2.2. Complacência pulmonar estática e dinâmica. 5.2.3. Fluxos e resistência nas vias aéreas. 5.3. Ventilação pulmonar. 5.3.1. Volumes e capacidades pulmonares. 5.3.2. Trocas gasosas. 5.4. Trabalho respiratório.

5.5. Difusão pulmonar. 5.6. Circulação pulmonar. 5.6.1. Hemodinâmica pulmonar: pressões, fluxo e resistência. 5.6.2. Regulação da circulação pulmonar. 5.7. Relação ventilação-perfusão. 5.7.1. Zonas respiratórias. 5.7.2. “Shunt” e espaço morto fisiológico. 5.8. Transporte de gases: O<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub>. 5.9. Controle central e reflexo da respiração. 5.10. Farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contra-indicações, toxicidade e interação com a anestesia. 5.10.1. Broncodilatores. 5.10.2. Oxigênio. 5.10.3. Óxido Nítrico. 5.10.4. Prostaglandinas. 5.10.5. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema respiratório. 6. Farmacologia dos anestésicos venosos. 6.1. Classificação dos agentes venosos. 6.2. Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica. 6.2.1. Agentes opioides. 6.2.2. Agentes não-opioides. 7. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 7.1. Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis. 7.2. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios. 7.3. Solubilidade. Coeficiente de partição. 7.4. Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90. 7.5. Biotransformação. Toxicidade. 7.6. Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios. 7.6.1. Efeitos da concentração e efeito segundo gás. 7.6.2. Influência do sistema de inalação. 7.7. Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue. 7.7.1. Fatores que interferem na eliminação dos anestésicos inalatórios pelos pulmões. 8. Farmacologia dos anestésicos locais. 8.1. Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima. 8.2. Anátomo-fisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial. 8.3. Absorção, distribuição e ligação proteica. Biotransformação. Eliminação. 8.4. Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária. 8.5. Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento. 8.6. Uso de adjuvantes. 9. Parada cardíaca e reanimação. 9.1. Conceito de parada cardiorrespiratória. 9.2. Causas e diagnóstico diferencial. 9.3. Suporte básico à vida. 9.4. Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marcapassos artificiais. 9.5. Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação). 9.6. Transporte e cuidados pós-reanimação. 9.7. Conceito e diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais. 9.8. Reanimação do recém-nascido e da criança. 9.9. Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão. 9.10. Reanimação do paciente anestesiado. 10. Bloqueios subaracnoideo e peridural. 10.1. Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar. Simpática. 10.2. Líquido céfalo-raquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão. 10.3. Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no neuroeixo. Assepsia da pele, cuidados com material e idumentária. 10.4. Anestesia subaracnoidea. 10.4.1. Anestésicos locais utilizados: seleção, dose, volume, concentração, densidade da solução e baricidade. 10.4.2. Drogas adjuvantes. 10.4.3. Técnicas de punção lombar. Tipos de agulha. 10.4.4. Distribuição da solução anestésica e mecanismo de anestesia. 10.4.5. Indicações, contra-indicações e complicações (prevenção e tratamento). 10.5. Anestesia peridural. 10.5.1. Anestésicos locais: seleção, dose, concentração e volume. 10.5.2. Drogas adjuvantes. 10.5.3. Técnicas de acesso e identificação do espaço peridural torácico, lombar e sacral. Uso do cateter. 10.5.4. Difusão do agente anestésico local e mecanismo de ação. 10.5.5. Indicações, contra-indicações e complicações (prevenção e tratamento). 10.6. Anestesia combinada raqui-peridural. Indicações e complicações. 11. Recuperação pós-anestésica. 11.1. Organização da unidade de recuperação pós-anestésica. 11.2. Regressão da anestesia: parâmetros de avaliação e monitorização dos sinais vitais. 11.3. Condições e critérios para a remoção do paciente da sala de cirurgia para a sala de recuperação. 11.4. Complicações no período pós-anestésico imediato. 11.5. Critérios de alta da sala de recuperação. 12. Monitorização. 12.1. Uso clínico da monitorização. 12.1.1. Cardiovascular. 12.1.2. Respiratória. 12.1.3. Da temperatura corporal. 12.1.4. Do Sistema Nervoso Central e Periférico. 13. Anestesia inalatória. 13.1. Mecanismos de ação da anestesia inalatória: teorias. 13.2. Avaliação clínica dos níveis de anestesia. 13.3. Técnicas de administração. 13.4. Indicações e contra-indicações. 13.5. Complicações: diagnóstico, prevenção e tratamento. 14. Anestesia venosa. 14.1. Indicações e contra-indicações. 14.2. Técnicas de administração. 14.2.1. Anestesia venosa balanceada. 14.2.2. Anestesia venosa total. 14.2.3. Anestesia alvo-controlada. 14.3. Complicações. 15. Bloqueios periféricos. 15.1. Anatomia, técnicas, indicações, contra-indicações e complicações dos bloqueios somáticos. 15.1.1. Cabeça. 15.1.2. Pescoço. 15.1.3. Tronco. 15.1.4. Membros inferiores. 15.1.5. Membros superiores. 15.2. Anestesia venosa regional (Bloqueio de Bier). 15.3. Técnicas para localização de nervos periféricos. 16. Fisiologia e farmacologia do sistema urinário. 16.1. Anatomia e fisiologia. 16.1.1. Filtração glomerular. 16.1.2. Reabsorção e secreção tubular. 16.1.3. Depuração plasmática. 16.1.4. Mecanismos de concentração e diluição, excreção de líquidos e outras substâncias. 16.2. Circulação renal. 16.3. Sistema renina-angiotensina-aldosterona. 16.4. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da insuficiência renal aguda. 16.5. Diálise: implicações anestésicas. 16.6. Diuréticos: farmacologia. 16.7. Proteção renal. 17. Anestesia em urologia. 17.1. Ação de agentes e técnicas anestésicas sobre o rim. 17.2. Anestesia para o paciente com insuficiência renal crônica. 17.3. Anestesia para procedimentos cirúrgicos urológicos. 17.4. Anestesia para procedimentos endoscópicos, laparoscópicos e robóticos. 17.5. Anestesia para litotripsia extracorpórea e nefrolitotripsia percutânea. 18. Anestesia em obstetrícia. 18.1. Adaptações fisiológicas da gravidez e implicações na anestesia. 18.2. Circulação uteroplacentária: fluxo sanguíneo uterino, função placentária, troca de gases, transferência placentária dos agentes anestésicos e efeitos dos agentes anestésicos no fluxo sanguíneo uterino. 18.3. Fisiologia da dor do trabalho de parto. 18.4. Analgesia para o parto normal. 18.4.1. Técnicas, indicações, contra-indicações e complicações. 18.4.2. Efeitos de técnicas e agentes anestésicos sobre a evolução do trabalho de parto. 18.5. Anestesia para cesariana. 18.5.1. Técnicas, cuidados e complicações. 18.6. Anestesia na gestação de alto risco. 18.6.1. Doenças específicas da gesta-

ção. 18.6.2. Doenças associadas. 18.7. Anestesia nas urgências obstétricas. 18.8. Anestesia para intercorrências não-obstétricas durante a gravidez. 18.9. Uterotônicos e vasopressores. 18.10. Anestesia para cirurgias fetais. 19. Anestesia em ortopedia. 19.1. Técnicas, cuidados, indicações e complicações. 19.1.1. Cirurgia de quadril, joelho e ombro: fraturas, artroplastias e artroscopias. 19.1.2. Cirurgia de coluna. 19.1.3. Outras cirurgias de membros grandes. Próteses. 20. Anestesia para cirurgia abdominal. 20.1. Técnicas e agentes anestésicos: ação sobre o funcionamento do sistema digestivo. 20.2. Anestesia para correção dos defeitos da parede abdominal. 20.3. Anestesia em pacientes com malformações digestivas congênicas ou adquiridas. 20.4. Anestesia em pacientes portadores de doenças sistêmicas com repercussões digestivas ou abdominais, com distúrbios da absorção e(ou) metabolismo. 20.5. Anestésias para cirurgias abdominais complexas. 20.6. Cirurgia bariátrica. 20.6.1. Fisiopatologia da obesidade. 20.6.2. Técnicas, indicações, contra-indicações e complicações. 20.7. Anestesia para procedimentos videolaparoscópicos. 21. Anestesia para otorrinolaringologia. 21.1. Cirurgia do nariz e da faringe. 21.2. Cirurgia do ouvido. 21.3. Cirurgia da laringe. 21.3.1. Trauma de laringe. 21.3.2. Laringectomia total. 21.3.3. Cirurgia com laser. 22. Anestesia para oftalmologia. 22.1. Anatomia e fisiologia do olho. 22.2. Fatores que modificam a pressão intra-ocular. 22.3. Reflexo oculocardiaco: fisiopatologia, fatores predisponentes, complicações, prevenção e tratamento. 22.4. Técnicas anestésicas. Indicações, contra-indicações e complicações. 22.5. Anestesia no paciente com lesão penetrante do globo ocular. 23. Anestesia em urgências e no trauma. 23.1. Avaliação e preparo do paciente para cirurgia de urgência. Prevenção de regurgitação e aspiração do conteúdo gástrico. Vias aéreas. 23.2. Fisiopatologia do politraumatizado. 23.3. Agentes e técnicas anestésicas. Indicações, complicações. 23.4. Anestesia de urgência no paciente com doenças associadas. 23.5. Anestesia de urgência no paciente crítico. 23.6. Anestesia de urgência no dependente químico. Interação com agentes anestésicos. 24. Anestesia para cirurgia plástica. 24.1. Anestesia para cirurgia plástica. 24.1.1. Cirurgia estética e reparadora. 24.1.1.1. Técnicas, contra-indicações e complicações. 24.1.1.2. Posicionamento na mesa cirúrgica. 24.1.2. Anestesia para o queimado. 25. Anestesia para buco-maxilo-facial e odontologia. 25.1. Trauma de Face. 25.2. Cirurgia ortognática. 25.3. Procedimentos odontológicos. 26. Anestesia para cirurgia torácica. 26.1. Preparo do paciente: gasometria, espirometria, relação V/Q. 26.2. Posicionamento: alterações hemodinâmicas e ventilatórias. 26.3. Fisiologia do tórax aberto. 26.4. Anestesia monopulmonar. 26.4.1. Tubos endobrônquicos e bloqueio brônquico. 26.5. Anestesia para procedimentos cirúrgicos sobre os pulmões, brônquios e traqueia. 26.6. Complicações pós-operatórias. Prevenção e tratamento. 26.7. Anestesia para mediastinoscopia e toracoscopia. 27. Anestesia e sistema cardiovascular. 27.1. Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. 27.2. Anestesia para cirurgia cardíaca. 27.2.1. Cardiopatias congênicas. 27.2.2. Revascularização do miocárdio. 27.2.3. Cirurgias valvares. 27.2.4. Aneurismectomia. 27.2.5. Traumatismo cardíaco. 27.3. Circulação extracorpórea. 27.4. Suporte mecânico à circulação. 27.5. Marcapasso e cardioversão. 27.6. Anestesia no laboratório de hemodinâmica. 27.7. Anestesia para cirurgia vascular. 27.8. Proteção miocárdica. 28. Anestesia para neurocirurgia. 28.1. Fisiologia intracraniana. Edema cerebral. Controle da pressão intracraniana. 28.2. Farmacologia dos principais fármacos utilizados em anestesia sobre o SNC. 28.3. Monitorização, posicionamento, técnicas anestésicas e complicações. 28.4. Anestesia para procedimentos supra e infratentoriais. 28.5. Anestesia para cirurgia estereotáxica. 28.6. Anestesia para neurocirurgia pediátrica. 28.7. Anestesia para procedimentos no laboratório de hemodinâmica. 28.8. Anestesia para cirurgia da hipófise. 28.9. Anestesia para procedimentos neurofuncionais. 28.10. Proteção cerebral. 29. Anestesia em geriatria. 29.1. Fisiologia do envelhecimento. 29.2. Avaliação e preparo pré-operatório do paciente idoso. 29.3. Farmacologia dos agentes anestésicos no paciente idoso. 29.4. Disfunção cognitiva pós-operatória. 30. Anestesia em pediatria. 30.1. Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. 30.2. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. 30.3. Reanimação Neonatal. 30.4. Avaliação e preparo pré-anestésico. 30.5. Monitorização e ventilação. 30.6. Anestesia geral e regional. Técnicas e Farmacologia. 30.7. Hidratação e reposição. 30.8. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. 30.9. Analgesia pós-operatória. 3.5. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: BRONCOESOFAGOLOGIA (CÓDIGO 105) 1. Anatomia de vias aéreas inferiores e superiores, variantes anatômicas e relação com estruturas adjacentes, vasos e linfonodos. 2. Indicações, contraindicações e complicações da broncoscopias. 3. Anestesia e sedação em broncoscopia. 4. Broncoscopia e câncer de pulmão, lesões periféricas e centrais. 5. Lavado Broncoalveolar. 6. Biópsia transbrônquica. 7. Aspiração transbrônquica e sítios linfonodais de Wang. 8. Broncoscopia e infecções pulmonares. 9. Broncoscopia terapêutica: laser, electrocálterio, crio, braquiterapia e colocação de próteses. 10. Manejo da hemoptize. 11. Retirada de corpo estranho com instrumental flexível e rígido. 3.6. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (CÓDIGO 106) 1. Anatomia da cabeça e do pescoço. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em cirurgia de cabeça e pescoço. 3. Epidemiologia em câncer de cabeça e pescoço. 4. Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. 5. Propedêutica e exames subsidiários em cirurgia de cabeça e pescoço. 6. Noções de radioterapia em cirurgia de cabeça e pescoço. 7. Noções de quimioterapia em cirurgia de cabeça e pescoço. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgia de cabeça e pescoço. 9. Complicações pós-operatórias em cirurgia de cabeça e pescoço. 10. Embriologia e malformações congênicas em cirurgia de cabeça e pescoço. 11. Reconstruções em cirurgia de cabeça e pescoço. 12. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. 13. Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamento dos tumores do nariz e dos seios paranasais. 15. Diagnóstico e tratamento dos tumores do lábio e cavidade oral. 16. Diagnóstico e tratamento dos tumores de laringe e faringe. 17. Diagnóstico e tratamento dos tumores da glândula tireoide e dos bócios. 18. Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo e dos tumores de



paratireoide. 19. Diagnóstico e tratamento dos tumores ósseos em cirurgia de cabeça e pescoço. 20. Diagnóstico e tratamento dos tumores nervosos periféricos e vasculares. 21. Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais. 22. Esvaziamentos cervicais. 23. Traqueostomias.

3.7. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDÍACA (CÓDIGO 107) 1. Código de ética médica. 2. A cirurgia e a ética médica. 3. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. 4. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. 5. Choque. 6. Infecção e cirurgia. 7. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. 8. Cuidados no pré e pós-operatório. 9. Circulação extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica. 10. Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica. 11. Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas. 12. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 13. Tratamento cirúrgico das doenças da aorta. 14. Indicação e contraindicação de procedimentos endovasculares em doenças da aorta torácica e abdominal. 15. Tratamento cirúrgico da insuficiência cardíaca. 16. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio. 17. Arritmias cardíacas e cardioestimulação. 18. Técnicas cirúrgicas de plásticas nas valvopatias adquiridas.

3.8. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR (CÓDIGO 108) 1. Noções de anatomia vascular. 2. Fisiologia da macro e da microcirculação. 3. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 4. Fisiopatologia da aterosclerose. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites na prática médica. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. 15. Insuficiência vascular visceral. 16. Pé diabético. 17. Hipertensão renovascular. 18. Doença tromboembólica venosa. 19. Insuficiência venosa crônica. 20. Linfangites e erisipela. 21. Linfedemas. 22. Úlceras de perna. 23. Angiodisplasias. 24. Oclusões arteriais agudas. 25. Trauma vascular. 26. Terapêutica hipolipemiante. 27. Terapêutica antiplaquetária. 28. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 29. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 30. Terapêutica venotônica e linfocinética.

3.9. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 109) 1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré- e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans- e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 8. Vias de acesso vascular. 9. Suporte nutricional. 10. Implicações cirúrgicas de doenças hematológicas. 11. Aspectos epidemiológicos e preventivos do trauma na infância. 12. A criança vítima de abuso. 13. Princípios gerais do atendimento da criança traumatizada. 14. Traumatismo torácico. 15. Traumatismo abdominal. 16. Traumatismo geniturinário. 17. Traumatismo para os tecidos moles. 18. Queimaduras. 19. Traumas do recém nascido. 20. Endoscopia digestiva pediátrica. 21. Diagnóstico pré-natal das malformações. 22. Diagnóstico por imagem em cirurgia pediátrica. 23. Diagnóstico clínico e laboratorial das infecções. 24. Diagnóstico microbiológico da infecção cirúrgica. 25. Peritonites e abscessos abdominais. 26. Antibióticos em cirurgia pediátrica. 27. Infecções por vírus em pacientes imunocomprometidos. 28. Infecções fúngicas invasivas em pacientes cirúrgicos. 29. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) na infância: aspectos de interesse do cirurgião pediátrico. 30. Afecções das glândulas salivares. 31. Linfadenites cervicais. 32. Tireoide e paratireoide. 33. Angiodisplasias: hemangiomas e linfangiomas. 34. Cistos e fistulas cervicais. 35. Torcicolo congênito. 36. Hérnia diafragmática congênita. 37. Massas mediastinais. 38. Tumores do pulmão. 39. Atresia do Esôfago. Substituição cirúrgica do esôfago. Estenose congênita do esôfago. Estenoses adquiridas do esôfago. Refluxo gastroesofágico. Rupturas e perfurações do esôfago. 40. Lesões cirúrgicas das vias aéreas. Fenda laringoesofagotraqueal. Lesões congênitas do pulmão. Anomalias do arco aórtico. Empiema pleural e mediastinite. Abscessos pulmonares e bronquiectasias. Quilotórax. Pneumotórax, pneumomediastino e enfisema intersticial. 41. Dor abdominal recorrente. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Apendicite aguda. Cisto do omento e do mesentério. Duplicações do trato gastrointestinal. Doença polipoide do trato gastrointestinal. Rotação intestinal incompleta. Sangramento gastrointestinal. Ascite. Doença de Crohn. Colite ulcerativa. Peritonite primária. Ileostomias e colostomias. Afecções cirúrgicas causadas por parasitas. Defeitos das regiões umbilical e paraumbilical. Afecções cirúrgicas das regiões inguinais. Distopias testiculares. Afecções agudas da bolsa escrotal. Estenose hipertrófica do piloro. Doença péptica na criança. Obstrução duodenal. Gastrostomias: indicações e técnicas. Atresia e estenose jejunoileal. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Divertículo de Meckel. Síndrome do intestino encurtado. Malrotação do intestino. Outras causas de obstrução intestinal. Moléstia de Hirschsprung. Obstipação intestinal crônica. Anomalias anorretais. Incontinência fecal. Afecções anorretais adquiridas. Diagnóstico diferencial morfológico das colosteses neonatais. Atresia das vias biliares. Dilatação congênita das vias biliares. Abscessos hepáticos. Hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e baço. 42. Biologia molecular das neoplasias da infância. Neuroblastomas. Linfoma não-Hodgkin e doença de Hodgkin. Tumor de Wilms. Tumores hepáticos. Tumores do córtex da adrenal. Rabdomiossarcomas e outros tumores mesenquimais. Teratomas. Outras neoplasias da infância. Tumores ovarianos. Tumores do testículo na infância. 43. Anomalias da genitália externa masculina. Anomalias do desenvolvimento renal. Anomalias da diferenciação sexual. Cirurgia das anomalias da diferenciação sexual. Anomalias ureterais. Estenose da junção uretero-piélica. Válvulas da uretra posterior. Refluxo vesicoureteral. Extrofia da bexiga. Bexiga neurogênica e urodinâmica. Extrofia de cloaca. 44. Videocirurgia pediátrica: histórico, anestesia, princípios técnicos gerais, principais cirurgias

videolaparoscópicas, cirurgias videotoracoscópica.

3.10. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA (CÓDIGO 110) 1. Anatomia. 2. Princípios de cirurgia plástica, cicatrização das feridas, cicatrizes patológicas, enxertos de tecidos, retalhos, expansão de tecidos, anestesia e cirurgia plástica. 3. Tumores benignos e malignos de pele, anomalias craniofaciais, traumatismo da face, traumatismo de membros, tratamento das perdas de substância, reconstrução de face, reconstrução de couro cabeludo, reconstrução de mamas, reconstrução de membros superiores e inferiores, reconstrução do tronco, cirurgias das mamas, abdominoplastia, queimaduras.

3.11. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA (CÓDIGO 111) 1. Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. 2. Avaliação pré-operatória da função pulmonar. 3. Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. 4. Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. 5. Métodos de drenagem em cirurgia torácica. 6. Afecções do diafragma, do estreito superior e parede do tórax. 7. Neoplasias pulmonares e árvore traqueobrônquica. 8. Doenças broncopulmonares supurativas. 9. Tratamento cirúrgico do enfisema bolhoso e difuso. 10. Cirurgia das malformações broncopulmonares. 11. Cirurgia na tuberculose pulmonar e sequelas. 12. Patologia cirúrgica das pleuras. 13. Afecções cirúrgicas do mediastino. 14. Patologia cirúrgica do esôfago. 15. Traumatismo torácico. 16. Transplante pulmonar. 17. Princípios básicos da oncologia torácica. 18. Cirurgia torácica videoassistida. 19. Mediastinoscopias. 20. Afecções cirúrgicas da traqueia e brônquios. 21. Broncoscopias. 22. Cirurgia torácica pediátrica. 23. Cirurgia da hiperidrose.

3.12. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA (CÓDIGO 112) 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coliclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antiobiotica. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Intoxicações Exógenas – diagnóstico e tratamento. 11. Acidentes com animais peçonhentos – conduta. 12. Ressuscitação cardio-pulmonar. 13. Choque – conduta; 14. Coma. 15. Anafilaxia – tratamento. 16. Delirium. 17. Síndrome de Abstinência. 18. Crise Convulsiva – conduta. 19. Acidente Vascular Cerebral. 20. Anemia Falciforme.

3.13. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA (CÓDIGO 113) 1. Neuroendocrinologia: Diagnóstico e tratamento de massas selares, avaliação diagnóstica e tratamento de prolactinomas, diagnóstico e tratamento de acromegalia, diagnóstico e tratamento do Diabetes Insípido e da Síndrome de Secreção Inapropriada do Hormônio Antidiurético. 2. Crescimento e desenvolvimento: investigação e tratamento de Baixa Estatura, investigação e tratamento de Retardo Puberal e Puberdade Precoce, diagnóstico e tratamento de genitália ambígua. 3. Doenças da tireoide: avaliação e manuseio de nódulos de tireoide; diagnóstico, tratamento e seguimento de câncer de tireoide; diagnóstico e tratamento de hipotireoidismo; diagnóstico e tratamento de hipertireoidismo; diagnóstico e tratamento de tireoidites. 4. Doenças adrenais: diagnóstico e tratamento da insuficiência adrenal; diagnóstico e tratamento de Síndrome de Cushing; diagnóstico e tratamento de feocromocitoma; diagnóstico e tratamento de hiperaldosteronismo; diagnóstico e tratamento de hiperplasia adrenal congênita. 5. Distúrbios do sistema reprodutivo: Hipogonadismo masculino, disfunção erétil, ginecomastia, hipogonadismo feminino, amenorreia, síndrome dos ovários policísticos. 6. Doenças do pâncreas: Diabetes Mellitus, epidemiologia, classificação, diagnóstico e tratamento farmacológico, abordagem diagnóstica, terapêutica e preventiva das complicações agudas e crônicas do diabetes; Diagnóstico e tratamento das hipoglicemias em não diabéticas. 7. Dislipidemia. 8. Obesidade e transtornos alimentares: diagnóstico e tratamento das dislipidemias, epidemiologia, diagnóstico e tratamento da obesidade e dos transtornos alimentares, síndrome metabólica, implicações clínicas e tratamento. 9. Doenças osteometabólicas: Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo; diagnóstico e tratamento de hipoparatiroidismo; diagnóstico e manuseio de osteoporose; Raquitismo e osteomalacia. 10. Miscelânea: Tumores neuroendócrinos; Neoplasias endócrinas múltiplas; Glicocorticoides, uso terapêutico e efeitos colaterais; Manuseio do Hirsutismo.

3.14. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA (CÓDIGO 114) 1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

3.15. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GERIATRIA (CÓDIGO 115) 1. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. 1.1. Transição demográfica e epidemiológica. 1.2. Teorias sobre o envelhecimento. 1.3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 1.4. Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos. 1.5. O idoso na sociedade. 1.6. Noções de Hospital-dia. 1.7. Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento. 1.8. Cuidados com o paciente terminal. 1.9. Prevenção e promoção de saúde. 1.10. Sexualidade no idoso. 2. Geriatria.

2.1. Psicogeriatrics: demências, delirium e depressão. 2.2. Instabilidade postural e quedas. 2.3. Imobilidade e úlceras de pressão. 2.4. Incontinência urinária e fecal. 2.5. Iatrogenia e farmacologia no idoso. 2.6. Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 2.7. Hipotensão postural. 2.8. Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia. 2.9. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar. 2.10. Reabilitação. 2.11. Nutrição. 2.12. Visão e Audição. 2.13. Osteoartrite, osteoporose e paget. 2.14. Diabetes e tireoide. 2.15. Anemia e mieloma. 2.16. Imunizações e infecções. 2.17. Neoplasias. 2.18. Doenças dermatológicas. 2.19. Aparelho gastrointestinal. 2.20. Aparelho genito-urinário. 2.21. Terapia de reposição hormonal. 2.22. Distúrbios do sono.

3.16. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (CÓDIGO 116) 1. História da transfusão de sangue. 2. Eritropoese. 3. Granulocitopoese. 4. Trombocitopoese. 5. Fatores de crescimento hematopoiético. 6. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8. Política Nacional de sangue. 9. Genética associada à transfusão de sangue. 10. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11. Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12. Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13. Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes. 14. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15. Metabolismo e estoque de plaquetas. 16. Imunologia das plaquetas. 17. Hemostasia. 18. Fibrinolise. 19. Produtos proteicos plasmáticos. 20. Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21. Antígenos de glóbulos vermelhos. 22. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24. Reação antígeno/anticorpo. 25. Sistema de complemento. 26. Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii. 28. Sistema RH de grupo sanguíneo. 29. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30. Coleções de antígenos. 31. Antígenos de alta e baixa frequência. 32. Sistema de histocompatibilidade HLA. 33. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34. Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35. Imunologia das plaquetas. 36. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37. Imunologia dos granulócitos. 38. Terapia transfusional com granulócitos. 39. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. 40. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41. Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42. Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45. Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos, derivados de doador alogênico. 46. Terapia com imunoglobulina. 47. Transfusão intrauterina e neonatal. 48. Doenças transmitidas por transfusão. 49. Manuseio das reações transfusionais. 50. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52. Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53. Aféreses terapêuticas. 54. Programas de doações autólogas e dirigidas. 55. Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59. Anemia hemolítica auto-imune. 60. Leucemias agudas. 61. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 62. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 63. Leucemias agudas: mieloides e linfoides. 64. Síndromes mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia, Trombocitemia primária. 65. Aplasia Medular. 66. Transplantes autólogos e alogênicos de medula. 67. Linfocitopoese. 68. Leucemia linfóide crônica e variantes. 69. Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade. 70. Linfomas não-Hodgkin agressivos. 71. Doença de Hodgkin. 72. Mieloma Múltiplo. 73. Hiperesplenismo. 74. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. 75. Púrpuras vasculares. 76. Coagulação intra vascular disseminada. 77. Coagulopatia da hepatopatia crônica. 78. Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 79. Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 80. Sistema de Grupos sanguíneos ABO e Rh. 81. Provas laboratoriais de compatibilidade pré-transfusional. 82. Doenças transmissíveis por transfusão. 83. Doença hemolítica peri-natal. 84. Programas de transfusões autólogas. 85. Transplante de Medula óssea.

3.17. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HOMEOPATIA (CÓDIGO 117) 1. Filosofia Homeopática: Histórico e Evolução do pensamento médico. 2. A história da homeopatia após Hahnemann. 3. O princípio da similitude na história da medicina. 4. Patogenesia Histórico do conceito de doença. 5. Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. 6. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. 7. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. 8. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. 9. Doença crônica - Evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. 10. Cura - Conceito e significado. 11. Compreensão das leis de cura. 12. Obstáculos à cura. 13. Possibilidades e limitações da homeopatia. 14. Correntes terapêuticas. 15. Semiologia Homeopática. 16. Individualização do doente e do medicamento. 17. Sintomas. 18. Anamnese homeopática. 19. Avaliação clínica. 20. Clínica e Terapêutica Homeopática. 21. Diagnósticos em homeopatia. 22. Compreensão do caso. 23. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia etc; Primeira prescrição. 24. Prognóstico clinicodinâmico e segunda prescrição. 25. Casos Clínicos Matéria Médica Homeopática: conceitos: tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semi policrestos. 26. Farmácia Homeopática. 27. Medicamentos homeopáticos. 28. Métodos e escalas de preparação. 29. Veículos homeopáticos. 30. Formas farmacêuticas. 31. Receituário homeopático. 32. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PNPIC – Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006).

3.18. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA (CÓDIGO 118) 1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, víricas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Influenza. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5. Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Bartonelose. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

3.19. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA (CÓDIGO 119) 1. Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2. Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3. Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4. Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5. Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6. Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7. Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Gullain-Barré; miastenia gravis. 8. Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 10. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11. Intoxicações e envenenamentos: ácool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticocinêrgicos; plantas; animaispeçonhentos. 12. Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13. Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14. Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15. Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extrahospitalar. 16. Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

3.20. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA (CÓDIGO 120) 1. Gestação de alto risco. 2. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3. Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5. Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. 6. Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7. Filho de mãe diabética. 8. Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, HIV e hepatites. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, endocrinológicos, neurológicos e genito-urinários. 10. Patologias Cirúrgicas. 11. Transporte do recém nascido. 12. Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil. 13. Indicadores de agravos perinatais. 14. Sistema de agravos notificáveis. 15. Atenção humanizada ao recém-nascido. 16. Assistência ventilatória neonatal.

3.21. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROPEDIATRIA (CÓDIGO 121) 1. Neuroanatomia. 2. Neurofisiologia. 3. Neurodesenvolvimento. 4. Semiologia neurológica. 5. Neuropatologia. 6. Neuroquímica. 7. Neuroimunologia. 8. Neurofarmacologia. 9. Neuropediatria. 10. Neurologia geral e neurologia pediátrica. 11. Neuropsicologia pediátrica. 12. Neurocirurgia. 13. Neuroradiologia. 14. Neurogenética. 15. Neurologia neonatal. 16. Neurooftalmologia. 17. Neurotologia.

3.22. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 122) 1. Consolidação de Fraturas. 2. Retardo e ausência de consolidação. 3. Semiologia do aparelho locomotor. 4. Lesões traumáticas de mão. 5. Luxações do carpo. 6. Fraturas do escafoide. 7. Fraturas do punho e ossos do carpo. 8. Fraturas dos ossos do antebraço. 9. Traumatismo do cotovelo na criança. 10. Fraturas do joelho. 11. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. 12. Fraturas da tíbia. 13. Traumatismo do tornozelo. 14. Fraturas do calcâneo. 15. Lesões traumáticas do pé. 16. Traumatismo do tórax. 17. Traumatismos musculares e ligamentares. 18. Traumatologia esportiva. 19. Fraturas da mandíbula. 20. Outras lesões traumáticas dos ossos da face. 21. Lues óssea. 22. Cervicobraquialgias. 23. Hérnia de disco. 24. Lombargia. 25. Escoliose. 26. Pé cavo. 27. Pé torto congênito. 28. Lesão de Monteggia. 29. Fraturas de diáfise umeral. 30. Fraturas de colo de úmero. 31. Fraturas de cintura escapular. 32. Luxação da cintura escapular. 33. Fraturas de colo de fêmur. 34. Fraturas da região pertocanteriana. 35. Epifisiólise traumática proximal do fêmur. 36. Fraturas do colo do fêmur na criança. 37. Fratura de diáfase femoral. 38. Fraturas supracondilíneas do fêmur. 39. Fraturas e luxações da coluna dorso-lombar. 40. Fraturas e



luxações da coluna cervical. 41. Traumatismos músculo-articulares da coluna. 42. Fraturas patológicas. 43. Distúrbios congênitos das osteogêneses. 44. Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores. 45. Osteomielites. 46. Artrite séptica. 47. Tuberculose ósteo-articular. 48. Pé plano. 49. Hallux valgo. 50. Osteocondrites. 51. Síndrome do Calvé-Legg-Parthes. 52. Displasia congênita de quadril. 53. Artrodese do quadril e joelho. 54. Osteotomias e artroplastia de quadril e outras articulações. 55. Lesões vasculares da mão. 56. Lesões dos tendões flexores. 57. Lesões dos tendões extensores. 58. Lesões dos nervos. 59. Microcirurgia nos traumatismos da mão. 59.1. Princípios da microcirurgia vascular. 59.2. Reimplantes e revascularizações. 59.3. Retalhos cutâneos e musculares. 59.4. Reconstrução óssea com fíbula vascularizada. 59.5. Transplante de artelho para reconstrução do polegar. 60. Paralisia Obstétrica. 61. Síndromes compressivas de nervos periféricos.

3.23. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA (CÓDIGO 123) 1. Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. Manejo do binômio mãe-filho no alojamento conjunto 2. Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição proteicoenergética. 3. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. 4. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 5. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. 6. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 7. Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. 8. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. 9. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematuria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesico-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilatoide); hemofilia. 11. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifoide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. 14. Antibióticos e quimioterápicos. 15. Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito.

3.24. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA (CÓDIGO 124) 1. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. 2. Transtornos mentais e de comportamento devidos ao uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 4. Transtornos do humor (afetivo). 5. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes (transtornos fóbicos-ansiosos, obsessivos-compulsivos etc.). 6. Transtornos do comportamento e emocionais da infância e do adolescente; transtornos hiper-cinéticos, transtornos de conduta, transtornos mistos de conduta e emoção. 7. Síndromes comportamentais associadas a distúrbios fisiológicos e a fatores físicos (transtornos alimentares, não-orgânicos, do sono, disfunção sexual etc.). 8. Transtornos da personalidade e de comportamento em adultos (transtornos específicos de personalidade etc.). 9. Retardo mental. 10. Tratamento psicofarmacológico. 11. Psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária. 12. Urgências psiquiátricas. 13. Psiquiatria em Hospital Geral; Interconsulta, desintoxicação de álcool e outras drogas. 14. Tratamento psicofarmacológico. 15. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e Portaria nº 336 do Ministério da Saúde.

3.25. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA (CÓDIGO 125) 1. Anatomia de superfície. 2. Aplicação da Radioterapia. 3. Betaterapia. 4. Fracionamentos de radioterapia. 5. Indicações de Radioterapia. 6. Interação de Químico em Radioterapia. 7. Oncologia. 8. Planejamento em Radioterapia. 9. Primeiros socorros. 10. Princípios de Radiologia. 11. Braquiterapia. 11.1. Princípios e Técnica. 12. Radiobiologia. 13. Radioterapia em campos alargados. 14. Radioterapia Tridimensional e Conformacional – IMRT. 1x. Técnicas de Densitometria em Radioterapia. 16. Urgências e emergências em Radioterapia. 17. Bases físicas da radioterapia. 18. Sistema de imobilização em radioterapia externa. 19. Radiocirurgia e radioterapia estereotáxica. 20. Radioterapia a volumes alargados. 21. Radioterapia em medicina nuclear. 22. Interações entre radioterapia e quimioterapia. 23. Radioterapia intraoperatória. 24. Efeitos tardios da irradiação. 25. Radioterapia em lesões benignas. 26. Estadiamento do câncer e análise de sobrevida.

3.26. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 126) 1. Noções gerais de medicina. 1.1. Bioestatística. 1.2. Epidemiologia. 1.3. Sistemas imunitário e suas doenças. 1.4. Moléstias infecciosas. 1.5. Sistema nervoso e suas doenças. 1.6. Sistema respiratório e suas doenças. 1.7. Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.8. Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.9. Sistema digestivo e suas doenças. 1.10. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. 1.11. Ortopedia e traumatologia. 1.12. Distúrbios nutricionais. 1.13. Metabolismo e suas doenças. 1.14. Sistema endócrino e suas doenças. 1.15. Genética e noções de doenças hereditárias. 1.16. Dermatologia. 1.17. Psiquismo e suas doenças. 2. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. 2.1. Noções de estatística em medicina do trabalho. 2.2. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.3. Noções de saneamento ambiental. 2.4. Noções de legislação acidentária. 2.5. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho, incluindo o Decreto Distrital nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Protocolo Nacional de Saúde do Trabalhador do SUS. 2.7. Noções de

fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). 2.8. Noções de atividade e carga de trabalho. 2.9. Noções de atividade física e riscos à saúde. 2.10. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 2.11. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 2.12. Agentes físicos e riscos à saúde. 2.13. Agentes químicos e riscos à saúde. 2.14. Noções de toxicologia. 2.15. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 2.16. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma, doenças profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). 2.17. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. 2.18. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.19. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.20. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.21. Noções de ergometria e melhoria das condições de trabalho. 2.22. Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

#### ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cargo/Especialidade/Lotação \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Carreira Médica, regido pelo Edital nº 34 de 23 de agosto de 2012, vem requerer vaga como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:  
Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da CID: \_\_\_\_\_

Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): \_\_\_\_\_

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da Lei Estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

#### TIPO DE SOLICITAÇÃO:

- SOMENTE ATENDIMENTO ESPECIAL SEM CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
- CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SEM ATENDIMENTO ESPECIAL.
- CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COM ATENDIMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).

Necessidades gerais: ( ) sala para amamentação ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) mesa e cadeiras separadas ( ) apoio para perna ( ) obesidade ( ) gravidez de risco ( ) dislexia	Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever ( ) das folhas de respostas das provas Necessidades visuais ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte 16) ( ) prova superampliada (fonte 28) Necessidades auditivas ( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ( ) leitura labial
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato

## ANEXO III – QUADRO DE VAGAS DO CARGO DA CARREIRA MÉDICA

VAGAS			
ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS
ACUPUNTURA - CÓDIGO 101	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	02	08
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	02	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	01	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	01	
ALERGIA E IMUNOLOGIA - CÓDIGO 102	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	01	01
ANATOMIA PATOLÓGICA - CÓDIGO 103	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	03	12
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	03	
ANESTESIOLOGIA - CÓDIGO 104	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	10	80
	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	06	
	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	06	
	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	06	
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	04	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	04	
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	06	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	06	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	04	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	24	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	02	
BRONCOESOFAGOLOGIA - CÓDIGO 105	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	01	01
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO - CÓDIGO 106	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	01	01
CIRURGIA CARDÍACA - CÓDIGO 107	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	01	01
CIRURGIA VASCULAR - CÓDIGO 108	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	01	01
CIRURGIA PEDIÁTRICA - CÓDIGO 109	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	05	10
	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	05	
CIRURGIA PLÁSTICA - CÓDIGO 110	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	01	01
CIRURGIA TORÁCICA - CÓDIGO 111	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	01	01
CLÍNICA MÉDICA - CÓDIGO 112	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	06	206
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	08	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ	03	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ	02	
	HOSPITAL DE APOIO	01	
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU)	106	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SAMAMBAIA	15	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	15	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SÃO SEBASTIÃO	15	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - NUCLEO BANDEIRANTE	15		
ENDOCRINOLOGIA - CÓDIGO 113	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	03	10
	HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ (HRGu)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	
GENÉTICA MÉDICA - CÓDIGO 114	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	01	01



GERIATRIA - CÓDIGO 115	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	01
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CÓDIGO 116	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	04	20
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	01	
HOMEOPATIA - CÓDIGO 117	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE GAMA	02	10
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	02	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	02	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	01	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	01	
INFECTOLOGIA - CÓDIGO 118	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	01	02
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	
MEDICINA INTENSIVA - CÓDIGO 119	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	17	60
	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	15	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	08	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	05	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	05	
	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	05	
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	05	
NEONATOLOGIA - CÓDIGO 120	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	36	170
	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	10	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	20	
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	12	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	11	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	26	
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	15	
	HOSPITAL REGIONAL GAMA (HRG)	25	
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	15	
NEUROPEDIATRIA - CÓDIGO 121	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	01	10
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	04	
	HOSPITAL REGIONAL GAMA (HRG)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	02	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CÓDIGO 122	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF) - ORTOPEdia/SERVIÇO DE MAO	10	30
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	08	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	
	HOSPITAL REGIONAL GAMA (HRG)	02	

PEDIATRIA - CÓDIGO 123	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	10	100
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA CEILÂNDIA	10	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	07	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	11	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ	05	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	10	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ	06	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO	09	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	10	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SÃO SEBASTIÃO	04	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	06	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SAMAMBAIA	06	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - NÚCLEO BANDEIRANTE	06	
	PSIQUIATRIA - CÓDIGO 124	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO		04	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ		04	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ		03	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA		06	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA		06	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA		04	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA		03	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA		04	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA		04	
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA (HSVP)		07	
INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL		03	
ADOLESCENTRO/ INFANTIL		04	
CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO (COMPP)		02	
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS/ad III) - RODOVIÁRIA		02	
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (CAPSi/COMPP)	05		
RADIOTERAPIA - CÓDIGO 125	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	02	04
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	02	
MÉDICO DO TRABALHO - CÓDIGO 126	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ	01	10
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	01	
	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA (HSVP)	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE/ CANDANGOLÂNDIA / RIACHO FUNDO E PARK WAY	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA CEILÂNDIA	01	
TOTAL			816

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 212/2012, processo 0060.009.920/2012, cujo objeto é a aquisição de PINÇAS PARA ENDOSCOPIA, em favor das Empresas: ADEF – CENTRO OESTE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) e PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012, acostado nos autos na folha nº 137. Ato que ratifiquei em 17 de agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de agosto de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 193/2012, processo 060.006.153/2012, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luvas Cirúrgicas), em favor das Empresas EMEDCAL COM. E REP. DE

PROD. HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 909.090,00 (Novecentos e nove mil e noventa reais), HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 8.863,50 (Oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e RM HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 81.190,20 (Oitenta e um mil cento e noventa reais e vinte centavos) totalizando a aquisição em R\$ 999.143,70 (novecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos na folha nº 88. Ato que ratifiquei em 17 de Agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de Agosto de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Saúde.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 126/2012, processo 060.004.997/2012, cujo objeto é a Aquisição Medicamentos (Clonazepam comprimido 2MG), em favor da Empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMA-CÊUTICO LTDA, no valor de R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia auto-